



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 412/2010, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

Altera estrutura organizacional da Secretaria de Economia e Finanças do Município de Formosa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 6º da Lei nº. 055/01, de 03 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Economia e Finanças:

- I-...;
- II – Supervisão de Receitas e Fiscalização;
- III - ...;
- IV - ...;
- 1) ...;
- 2) ...;
- 2.1) ...;
- 2.2) ...;
- V - ...;
- 1) ...;
- VII)...

Art. 2º. À Supervisão de Receitas e Fiscalização, compete, dentre outras atribuições estabelecidas em Regulamento, a supervisão, orientação, coordenação, fiscalização e avaliação dos trabalhos e tarefas desenvolvidas pelas Superintendências da Fiscalização e Receita Tributárias.

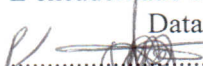
Art. 3º. Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão, instituído pela Lei nº. 055/01, de 03 de dezembro de 2001 – Estrutura Administrativa, o cargo público de Supervisor de receitas e Fiscalização, símbolo CDS1, lotado na Secretaria de Economia e Finanças, com 01 vaga.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais incisos do artigo 6º da Lei nº. 055/01 de 03 de dezembro de 2001 ora alterado.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 23 de novembro de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 086/10, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 088/2010, de 18/11/2010 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 412/10 de 23/11/2010 que “*Altera estrutura organizacional da Secretaria de Economia e Finanças do Município de Formosa e dá outras providências.*”

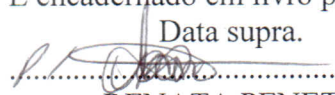
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de novembro de 2010.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Documentos